



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Gabinete  
do Prefeito

Lei nº 1375/13

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Raimundo Peixoto de Queiroz**, paralela a Rua Joana Regis de Melo, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Maria Diva Nogueira e ao Oeste com a Rua Manoel Rosa de Andrade, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de abril de 2013, 124º da República.

  
Luiz Fabrício do Rêgo Torquato

Prefeito